



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI

Orgulho de ser Santanense

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RESPOSTA DE CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.01.2022.01-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.

Trata-se da interposição de **CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelo licitante **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 74.022.229/0001-63, em face da decisão do pregoeiro de desclassificar a licitante **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA EPP**, nos autos do processo de pregão eletrônico acima referenciado.

Perscrutando-se os autos e as razões apresentadas pelo pregoeiro, acolho-as em sua totalidade, ratificando o posicionamento, isto é, provendo as contrarrazões propostas, para o fim de manter a licitante **JOSÉ VAGNER MATOS DA SILVA EPP** como desclassificada nos autos em razão do descumprimento do prazo editalício para envio de sua proposta consolidada de preços, inobstante ter sido devidamente demandada.

Retornem os autos ao pregoeiro, para continuidade do procedimento.

Santana do Cariri- Ce, 23 de fevereiro de 2022

Marcio do Carmo da Silva

MARCIO DO CARMO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO